

## **CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

## EMENDA Nº (Espaço reservado para etiqueta)

PLN 5/2022 00004

PROPOSIÇÃO: PLN 05/2022 - CN

Data: 08/06/2022

## Texto da emenda

O item 2.4.1. da Parte Especial do Parecer Preliminar passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4.1. Para o Anexo de Prioridades e Metas, serão incluídas pela

Relatoria, em decorrência da aprovação de emendas:

- a) até 5 (cinco) ações, por bancada estadual e do Distrito Federal;
- b) até 3 (três) ações de interesse nacional, por comissão permanente indicada no item 2.3.1 que apresentar emenda;
- c) até 20 (vinte) ações de interesse nacional, propostas por autores individuais, considerando o mérito e a frequência com que foram indicadas nas emendas apresentadas.

## Justificativa

O Anexo de Metas é um importante sinalizador das prioridades do Governo para o orçamento que se avizinha. Assim, a participação mais ampla do Parlamento é medida que permite qualificar as prioridades em razão do conhecimento que os Congressistas têm das prioridades de seus respectivos estados e municípios.

Além do que, as LDOs anteriores têm confirmado esta participação maior do Parlamento na composição do Anexo de Metas e Prioridades, razão porque é extremamente importante a aprovação desta emenda.

1313 – Bosco Costa – PL/SE

Assinatura



rvação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários ticados e assinados pelo autor.